



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.406/2019**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como sendo Rua Sebastião Vicente Pereira o trecho da via pública existente entre a quadra (H), quadra (E) e quadra (A), rua sem denominação no Bairro da Boa Vista.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, incumbido de afixar as placas indicativas do local dessa denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Honório Carneiro**

Prefeito Municipal em Exercício

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – CEP: 55.900-000 – Centro – Goiana – Pernambuco.  
CNPJ: 10.150.043/0001-07. | [www.goiana.pe.gov.br](http://www.goiana.pe.gov.br)